



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

**DECRETO Nº 4.025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º - Nos órgãos da administração direta e indireta do Município no exercício de 2010, além dos sábados e domingos, não haverá expediente nas seguintes datas:**

- 1º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal;
- 15 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 16 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;
- 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Municipal;
- 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;
- 03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi - Feriado Municipal;
- 04 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 09 de julho (sexta-feira) – Data Magna do Estado – Feriado Estadual;
- 06 de setembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 07 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 17 de setembro (sexta-feira) – Aniversário de Pompeia – Feriado Municipal;
- 07 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora do Rosário – Padroeira de Pompeia – Feriado Municipal;
- 08 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 11 de outubro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – Feriado Nacional;
- 28 de outubro (quinta-feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- 29 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- 1º de novembro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- 02 de novembro (terça-feira) – Finados – Feriado Nacional;
- 15 de novembro (segunda-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O expediente dos dias 17 de fevereiro, 24 e 31 de dezembro de 2010, nas repartições públicas da administração direta e indireta, obedecerá os seguintes horários:**

- 17 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas – das 12 às 16 horas;
- 24 e 31 de dezembro – das 9 às 12 horas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500



Decreto nº 4.025/2009 - fl.2

ARTIGO 2º - Deverão obedecer horário normal de trabalho, nos dias declarados facultativos, os servidores municipais que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, abastecimento d'água, limpeza pública, transporte de alunos, segurança e portaria da garagem municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompeia, 16 de dezembro de 2009.

OSCAR MOURA YASUDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 16 de dezembro de 2009.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais